

PROJETO DE LEI Nº 4.039, DE 17 DE JULHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei 3.537, de 24 de abril de 2017, que “Institui o “Dia do Casamento Civil Comunitário” no âmbito do Município de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.537, de 24/04/2017, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município de Timóteo o “Dia do Casamento Civil Comunitário”, a ser comemorado anualmente, na última sexta feira do mês de junho.”

Art. 2º O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para participar do casamento civil, os casais interessados deverão proceder à inscrição, a qual será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.”

§ 1º Para se inscrever, o casal deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser residente no Município de Timóteo;

II – comprovar situação de baixa renda;

III – viver em união estável ou possuir filhos que sejam frutos dessa união;

IV – possuir renda mensal de até dois (02) salários mínimos.

§ 2º Após a inscrição serão os nubentes encaminhados ao Cartório de Registro Civil para verificação dos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, podendo o cartório requerer a apresentação de outros documentos.

§ 3º A habilitação do casamento deverá ocorrer com uma antecedência mínima de 60 dias da data de celebração.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2017

Dr. José Fernando
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa o incluso projeto de lei que “Altera dispositivos da Lei 3.537, de 24 de abril de 2017, que “Institui o “Dia do Casamento Civil Comunitário” no âmbito do Município de Timóteo e dá outras providências.”

As alterações ora apresentada visam tão somente adequar a matéria às normas cartoriais.

Contamos com os nobres Pares na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2017

Dr. José Fernando
Vereador